

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL № 362-B/92

" Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadania e dá outras providências.

O Exmº. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de 'Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições 'legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Eldorado-MS, aprovou e êle sanci \underline{o} na a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemé-'
rito ao Excelentíssimo Promotor de Justiça'
DR. UPIRAN JORGE CONÇALVES DA SILVA, pelo '
relevante serviço prestado nesta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua 'publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito- 19 de Abril de 1992

PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal